

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula - Projeto “Saúde no Prato” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 do CMDCI/NH que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 18 de maio de 2022, Ata nº 74/2022; em especial onde aprovou *“a dispensa de chamamento público para liberação de recursos em questão uma vez que o Lar São Vicente de Paula é a única OSC inscrita no CMDCI, não havendo concorrência para atender a linha de financiamento – 1 – Promoção e Assistência Social conforme disposto na Resolução 004/2018 do CMDCI. Após votação, a liberação de recursos por dispensa de chamamento público no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foi aprovado por unanimidade”*;

Considerando as deliberações da Plenária Extraordinária do dia 06 de junho de 2022, Ata nº 75/2022, em especial onde *“aprovou por unanimidade a proposta apresentada no*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO – CMDCI

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci

(Resolução 64/2022) 1/2



plano de trabalho do projeto “Saúde no Prato” no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O plano de trabalho com os ajustes será encaminhado à Diretoria do CMDCI para revisão e reiteração da aprovação”;

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva e Junta Administrativa do dia 09 de junho de 2022, ata 38/2022 onde “a diretoria reitera a aprovação da plenária extraordinária do dia 06/06/2022”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dispensa de chamamento público de acordo com os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório – para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula para execução do projeto “Saúde no Prato”.

Parágrafo Único. O fundamento da dispensa de que trata o caput se dá em razão de a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula ser, atualmente, a única Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que torna-se anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loreni Maria Rosa Pereira
Presidente



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Diretoria de Compras e Licitações – DCL



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria do Desenvolvimento Social

Objeto: Projeto no valor de 50.000,00, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso CMDCI/NH.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO – LAR SÃO VICENTE DE PAULA	
Endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera	
Cidade: Novo Hamburgo	CEP: 93.340-230
Fone: 51 3595 8181	e-mail: presidente@larsaovicente.com.br
CNPJ: 93.241.487/0001-85	
Representante Legal: Pâmela de Campos	
Responsável pela execução do projeto: Kamile Sauthier	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não	
Nome do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso/Conselho Municipal de Assistência Social	
Nº de registro: 010/018	

II. NOME DO PROJETO: Saúde no Prato

III. APRESENTAÇÃO

A Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso - Lar São Vicente de Paula, tem por finalidade o acolhimento de até 49 pessoas acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e que pelas situações de fragilidade oriundas do processo natural de envelhecimento, necessitam de cuidados profissionais para a melhoria/manutenção de sua qualidade de vida.

É uma instituição filantrópica, com caráter assistencial, e que se mantém basicamente de doações e voluntariado há 25 anos, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais.

O presente projeto visa o auxílio à gestão da instituição, através do apoio na aquisição de alimentos proteicos para suprir a carência nutricional dos idosos acolhidos nessa instituição, uma vez que a demanda por alimentos ricos em determinadas substâncias é essencial para manter a saúde dos residentes.

É importante mencionar que esta entidade é portadora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e, portanto, os valores advindos da Administração Pública serão muito melhores aproveitados, uma vez que não há incidência da maioria dos tributos que normalmente incidiriam sobre esses pagamentos.



IV. JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios enfrentados hoje por gestores, trabalhadores e cidadãos “usuários” da política de assistência social é uma mudança de paradigma na área da assistência social, que definitivamente assuma a perspectiva de direitos, a articulação da política social com a política econômica e a viabilização de recursos orçamentários para a implementação das mudanças necessárias. Para dar conta da execução da PNAS criou-se o Decreto Municipal nº 7.799, de 11 de abril de 2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo das orientações do regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Município de Novo Hamburgo e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

No que tange ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, atualmente a Secretaria de Desenvolvimento Social, através de pactuação com entidades, compra metas para atender esse público específico, visando a atendimento integral e garantindo os seus direitos sociais básicos.

A Lei nº 10.741/2003 institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos; e em seu artigo 3º confere à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, a obrigação de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que indivíduo autônomo é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida e que, muitas vezes, a pessoa idosa requer auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades diárias, justifica-se a necessidade da existência de ILPI’s – Instituições de Longa Permanência para Idosos, como o Lar São Vicente de Paula.

Da mesma forma, considerando que existem idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a política de assistência social, através da RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferta acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

O Lar São Vicente de Paula surge, portanto, como uma alternativa para esses idosos carentes e sem possibilidade de auto sustento e/ou convívio com seus familiares. Contudo, como mencionado, se mantém basicamente de doações e voluntariado, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais da Instituição, que oferece serviço de excelência, com cuidadores e técnicos de enfermagem 24 horas, enfermeira, psicóloga, assistente social, nutricionista, médico, além de oferecer todas as refeições diárias, lavanderia, atividades de lazer, espaço externo com área para recreação, e extensa gama de serviços para garantir a qualidade de vida dos idosos residentes.

Luta diariamente para manter as contas básicas em dia, com eventos mensais e muitas parcerias, com

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013

Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999 - www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”





empresas locais, grupos religiosos, universidades, escolas, grupos sociais, entre outros, e, mesmo com todas as dificuldades financeiras que passa desde a sua fundação, é referência na região pela excelência nos serviços prestados.

Importante destacar que, a comunidade da Região Metropolitana é sempre muito solícita no que tange as doações e solicitações que o lar precisa. Ao colocarmos nas redes sociais que necessitamos de algo, prontamente somos atendidos. Este algo refere-se a alimentos, roupas, itens de limpeza e higiene, manutenção e/ou aquisição de equipamentos. Percebe-se que, o recurso físico sempre vem em formato de itens, raramente em valor que possamos utilizar nas despesas que consomem o maior volume de gastos: o pagamento da folha de funcionários pois as exigências legais com relação ao número de empregados é cada vez mais rígida.

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN entende-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Cabe ressaltar que os idosos foram os grupos mais afetados pela Pandemia do Covid-19. A fragilidade desse público que geralmente tem doenças associadas é o principal motivo de serem vulneráveis as doenças infectocontagiosas, por isso, precisamos urgentemente melhorar a imunidade dos nossos idosos.

O presente projeto solicita a liberação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso originário do Fundo do Idoso, que estabelecida pela lei 13.019/2014 autoriza a aquisição de alimentos, visto que a prestação de serviço desta entidade é o atendimento integral do idoso. Além disso, a saúde dos nossos idosos não pode esperar, dependemos de ações imediatas e urgentes de todos os entes envolvidos no cuidado desta população específica.

Importante destacar que temos na estrutura física do Lar, condições para armazenamento dos insumos que iremos adquirir tais como: 2 geladeiras industriais de 4 portas, 1 geladeira industrial de 6 portas, 1 geladeira doméstica e 1 freezer doméstico que estão localizados na cozinha. Já no estoque, temos 1 freezer vertical, 1 freezer horizontal e 1 geladeira doméstica, e ainda, no espaço de eventos temos 1 freezer vertical, 1 freezer horizontal, e 1 geladeira doméstica. Cabe ressaltar que nossa média de consumo/mês em \$ é hoje em torno de R\$ 3.000,00 em carnes, sendo assim, não teremos um estoque significativo para acondicionar visto que essa é a nossa rotina de consumo.

V. OBJETIVOS:

GERAL

Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos idosos residentes no Lar São Vicente de Paula, atendendo suas necessidades de forma integral, promovendo a saúde dos mesmos.

ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1. Adquirir alimentos ricos em proteínas, garantindo alimentação saudável e suprimindo as necessidades alimentares do público atendido.	Aquisição de carnes de gado, frango, suína, iogurte, queijo e leite durante os 10 meses de execução do projeto, efetivando a oferta de alimentos proteicos.	Avaliação nutricional dos idosos residentes apontando melhorias nos índices de controle, realizada pela equipe de nutrição do Lar São Vicente de Paula.
2. Manter ações de intervenção com equipe técnica contratada, promovendo o fortalecimento e manutenção de vínculos com os idosos e suas famílias e ainda, capacitar os colaboradores na temática do idoso.	Contato com familiares e idosos, fomentando a manutenção de vínculos e reduzindo o sentimento de abandono. Realização de formação continuada com as equipes de trabalho.	Idosos com vínculos mantidos, valorizando suas histórias de vida e ainda, efetivação de ações pontuais com as famílias como reuniões e vídeo chamadas com familiares, oficinas com idosos, formação continuada com a equipe, buscando intervenções propositivas tanto com a equipe bem como com as famílias dos residentes.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O público alvo do presente projeto social são idosos acolhidos na Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que é situado na cidade de Novo Hamburgo, sob o seguinte endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera. Tal ILP atende 49 idosos em situação de vulnerabilidade social, a partir dos 60 anos. Atualmente atendemos 40 idosos.

Gênero:

GÊNERO	QUANTIDADE
HOMENS	8
MULHERES	32

Deficiência:

Deficiência	Quantidade
Deficiências múltiplas	31
Sem deficiência	9

**Entende-se por deficiências múltiplas as seguintes nomenclaturas: deficiência física (cadeirante ou limitação para locomoção), deficiência auditiva, deficiência visual (cegueira ou baixa visão), acamados, deficiência intelectual (esquizofrenia, Alzheimer e demência).*

Renda:

Fonte de renda dos idosos residentes:

Renda	Quantidade
Benefício de Prestação Continuada	4
Aposentadoria igual ou inferior a um salário mínimo	31
Aposentadoria superior a um salário mínimo	5

Ingresso em virtude de (situação de vulnerabilidade):

** Podendo ser mais que um motivo de ingresso*

Situação	Quantidade
Isolamento	4
Fragilidade familiar	8
Violência doméstica	1
Abandono	4

Situação de rua	2
Famílias incapacitadas de prover cuidados em virtude de renda	29
Ingresso via ministério público	2

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Idosos (mais de 60 anos)	Até 49	168 horas	Indefinido – atendimento em ILPI	Indefinido – atendimento em ILPI

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento de meta
Preenchimento de Ficha Sócio-Econômica	Verificação de os requisitos básicos previstos no Estatuto da Instituição está preenchida: idade mínima de 60 anos, situação de carência/vulnerabilidade/ residência em NH por ao menos 5 anos	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos.
Análise da ficha sócio econômica	Análise da ficha socioeconômica pela equipe técnica da Instituição: enfermagem, psicologia, serviço social e nutrição.	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos.
Visita à residência do Candidato	Verificação se existe a vontade do idoso em residir na Instituição, bem como da situação de carência/vulnerabilidade apresentada realizada pela Assistente Social.	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos.
Consulta Médica do Candidato e Encaminhamento de todos os Exames necessários	Verificação da possibilidade de atendimento do idoso, de acordo com as suas necessidades e a possibilidade da Instituição.	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos.
Reunião com Profissionais da Instituição (Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro) e Diretoria Executiva	Verificação do enquadramento do idoso e dos familiares nas regras internas da Instituição para posterior entrada do Idoso mediante exame PCR negativo.	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos.

VIII. METODOLOGIA

A entidade/organização de assistência social deve executar o Serviço de Acolhimento Institucional conforme as descrições abaixo:

Responsáveis pela Execução do Serviço	Toda equipe de trabalho.
Público Alvo	Idosos com 60 anos ou mais
Metas	Até 49 acolhimentos
Dias e horário de funcionamento	24 horas – ininterrupto
Período de execução	10 meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis até o limite descrito no decreto 7799/2017.
Serviços Básicos	Alimentação (adequada a cada caso, se houver necessidade específica), higienização, vestuário, medicamentos (estes serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, porém, em casos de não estarem disponíveis, caberá à entidade adquiri-los ou proceder os encaminhamentos legais para garantir a medicação gratuitamente).
Encaminhamentos	De acordo com as condições pessoais de cada idoso, será disponibilizado encaminhamento a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades de lazer, esportivas e culturais, visitas aos familiares, entre outras existentes na rede local.
Atividades do cotidiano	Levando-se em conta a idade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, será atribuída participação na organização e conservação da casa e dos pertences pessoais, com vistas ao reconhecimento de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de executar atividades com qualidade, visando estimular a autonomia e independência dos mesmos, bem como a integração social e comunitária.
Acompanhamento de saúde	Os familiares/responsáveis, quando houver, serão responsáveis pelos encaminhamentos e acompanhamentos nos atendimentos de saúde, sejam eles em UBSs, atendimento psicológico, psiquiátrico, odontológico, bem como nos casos de hospitalização. Quando o

	acolhido não tiver pessoa responsável, caberá à contratada organizar e prestar o acompanhamento sistemático.
Participação da vida comunitária	Conforme as possibilidades, deve ser oportunizada, a participação em atividades de lazer, culturais e esportivas da comunidade local, de modo a evitar que a ILPI venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista. Estas atividades devem possibilitar o experimento de novas formas de interação e desenvolvimento de novas habilidades, levando em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais.
Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares	Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos responsáveis e/ou possibilitar que o idoso vá passear na casa dos familiares. A vinda dos responsáveis deve favorecer trocas afetivas positivas e compartilhamento de experiências, por meio, por exemplo, de brincadeiras, lanches coletivos, etc. A transferência de idosos para outras entidades somente ocorrerá em casos extremos e quando ficar comprovado a impossibilidade da instituição continuar prestando serviços de cuidado adequados.
Articulação com outros programas de atendimento e serviços	Sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprias, a instituição articular-se-á com outros programas em execução no município, bem como fará uso dos serviços públicos disponíveis para o atendimento dos acolhidos, sempre que necessário.
Espiritualidade	Quanto às atividades que envolvem a espiritualidade, devem ser respeitadas todas as crenças, independente do vínculo religioso da instituição.
Benefícios de usuários	A entidade não poderá exceder a 70% da arrecadação de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
1. Adquirir alimentos ricos em proteínas, garantindo alimentação saudável e suprimindo as necessidades alimentares do público atendido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Manter ações de intervenção com equipe técnica contratada, promovendo o fortalecimento e manutenção de vínculos com os idosos e suas famílias e ainda, capacitar os colaboradores na temática do idoso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
Coordenação do projeto – Assistente social	Superior Completo	CLT	20 h
Nutricionista	Superior Completo	RPA	15 h
Administrativo	Ensino Médio	CLT	44 h
Auxiliar de limpeza/lavanderia/copa A	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de limpeza/lavanderia/copa B	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de limpeza/lavanderia/copa C	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de cozinha A	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de cozinha B	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de cozinha C	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de cozinha D	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de cozinha E	Ensino Fundamental	CLT	44 h
Auxiliar de cozinha F	Ensino Fundamental	CLT	44 h

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
------------------------------	--	-----------------------------

1. Adquirir alimentos ricos em proteínas, garantindo alimentação saudável e suprimindo as necessidades alimentares do público atendido.	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da Diretoria Executiva; • Avaliação dos idosos residentes; • Avaliação dos familiares. • Avaliação nutricional dos residentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Nutricional dos residentes a cada dois meses • Apresentação de notas fiscais dos alimentos adquiridos • Registros fotográficos.
2. Manter ações de intervenção com equipe técnica contratada, promovendo o fortalecimento e manutenção de vínculos com os idosos e suas famílias e ainda, capacitar os colaboradores na temática do idoso.	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da Diretoria Executiva; • Avaliação dos idosos residentes; • Avaliação dos familiares. • Avaliação dos funcionários 	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença • Fotos das atividades • Relato dos idosos e famílias atendidos • Fichas de avaliação das capacitações

XII. PARCERIAS

Fontes de recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Doações	Não governamental	Financeira	Cada doador com uma periodicidade.
Feevale e Unisinos	Não governamental	Técnico: fisioterapia, quiropraxia, enfermagem, psicologia, administração, etc.	Parceria a cada semestre, há cerca de 5 anos, conforme cada curso.
Empresas Privadas	Não governamental	Financeira	Pavicon, AABB, Dutra Contabilidade, Laboratório Exame, Laboratório Flemming, Pneumax, Premium, entre outras

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
<i>Aquisição de alimentos proteicos como carnes, iogurte, queijo e leite integral.</i>	R\$ 50.000,00	100%
Total solicitado		R\$50.000,00

ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Orçamento baseado em três orçamentos, média de preço de cada item.

	Descrição	Quantidade	Quantidade Kg/Mês	Valor unitário Em R\$ Mensal	Valor total mensal Em R\$	Total na rubrica Em R\$
Aquisição de alimentos	Carne tipo moída	01 x 10 meses	20 kg	R\$ 25,99	R\$ 519,80	R\$ 5.198,00
Aquisição de alimentos	Carne de gado tipo picada	01 x 10 meses	15 kg	R\$ 38,00	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
Aquisição de alimentos	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	01 x 10 meses	23 kg	R\$ 9,99	R\$ 229,77	R\$ 2.297,70
Aquisição de alimentos	Carne de frango tipo coxinha da asa	01 x 10 meses	20 kg	R\$ 15,99	R\$ 319,80	R\$ 3.198,00
Aquisição de alimentos	Carne de frango tipo filé de peito	01 x 10 meses	20 kg	R\$ 23,99	R\$ 479,80	R\$ 4.798,00
Aquisição de alimentos	Carne suína tipo salsichão	01 x 10 meses	20 kg	R\$ 23,99	R\$ 479,80	R\$ 4.798,00
Aquisição de alimentos	Carne suína tipo nuca de porco bife	01 x 10 meses	20kg	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
Iogurte	Litro	01 x 10 meses	80 litros	R\$ 4,99	R\$ 399,20	R\$ 3.992,00
Leite integral	Litro	01 x 10 meses	250 litros	R\$ 5,39	R\$ 1.351,83	R\$ 13.518,30
Queijo tipo mussarela	Peça – kg	01 x 10 meses	5 kg	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
Total						R\$ 50.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
Aquisição de alimentos	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00									

Novo Hamburgo/RS, 27 de maio de 2022

Kamile Sauthier
Assistente Social – CRESS 9699- 10ª Região
Coordenadora do Lar São Vicente de Paula

Pâmela de Campos
Presidente do Lar São Vicente de Paula



Nome do arquivo: Plano de trabalho fundo - alimentos (1).pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Pamela Eleine de Campos Moraes	09/06/2022 13:30:38 GMT-03:00	01168873037	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.